



EDITAL N.º 005/2020- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP** e da **Faculdade de Direito - FD**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Direito Processual Civil.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo destinado ao ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Direito Processual Civil**, ficará a cargo da Comissão de Seleção a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria da UFAM.
- 1.2. Poderão participar do Processo Seletivo portadores de **Diploma de Graduação em Direito** ou documento equivalente, expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira, cujo Curso de Direito seja reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
- 1.3. No caso de Diplomas de Graduação em Direito obtidos em países estrangeiros, eles somente serão considerados válidos se forem previamente revalidados de acordo com as normas vigentes.
- 1.4. Poderão ingressar no Curso os candidatos **aprovados e classificados** dentro do número de vagas, nos termos deste Edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de **Diploma de Graduação em Direito**, nos termos descritos nos itens 1.2 e 1.3 deste Edital.



- 1.5. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas estabelecido neste Edital, constituirão lista de espera em ordem decrescente de classificação final no Processo Seletivo.
 - 1.5.1. Os candidatos constantes da lista de espera poderão ser convocados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados.
- 1.6. A matrícula do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo implicará na aceitação das normas internas da Universidade Federal do Amazonas.
- 1.7. Aos futuros egressos será outorgado o **Certificado de Especialização em Direito Processual Civil**.
 - 1.7.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do Certificado, de acordo com a legislação vigente à época.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Processual Civil** possui duração de 18 meses, com início previsto para **23/03/2020**.
- 2.2 O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Processual Civil** possui carga horária presencial equivalente a 375 horas, a serem divididas em 15 disciplinas modulares, de caráter obrigatório, cujas ementas podem ser acessadas através do site www.fd.ufam.edu.br.



2.2.1 Para aprovação em cada uma das disciplinas modulares são exigidos cumulativamente: (i) mínimo de 75 % de frequência presencial; (ii) nota 7,0 na(s) avaliação(ões) individual(is); (iii) elaboração de artigo científico.

2.3 O curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Processual Civil** possui valor de investimento equivalente a 18 (dezoito) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, a serem pagos mediante Boleto Bancário.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) para ingresso no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Processual Civil**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** para o Processo Seletivo poderão ser realizadas entre os dias **03/02/2020** e **20/02/2020**.

4.2. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas mediante envio de e-mail para o seguinte correio eletrônico: processocivil@ufam.edu.br até as **23h59 min do dia 20/02/2020**.

4.2.1 O e-mail deverá ser acompanhado de **três arquivos anexos**, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- (i) **Arquivo 1: Formulário de Inscrição** preenchido e assinado, disponível no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM e cópia da **Carteira de Identidade**.



- (ii) **Arquivo 2:** Cópia do **Diploma de Graduação em Direito** ou documento equivalente, expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira, cujo Curso de Direito seja reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

- (iii) **Arquivo 3:** Cópia do **Comprovante do Pagamento** da Taxa de Inscrição, conforme especificado neste Edital.

4.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: [501.06.006](#);

Competência: 02/2020;

Vencimento: 20/02/2020;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100.00

4.2.3 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

4.3. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.4. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.



- 4.4.1. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail processocivil@ufam.edu.br até o dia **14/02/2020**, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
- 4.4.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 4.4.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.4.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM até o dia **17/02/2020**.
- 4.4.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 4.5. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 4.6. A UFAM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.



- 4.7. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 4.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 4.9. A lista de homologação das inscrições será divulgada site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM até o **dia 24/02/2020**.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo para ingresso no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Processual Civil** será realizado em Etapa Única, constituída de prova objetiva.
 - 5.1.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **07/03/2020 às 9 h**, nas salas de aula da **Faculdade de Direito da UFAM**, localizada na cidade de Manaus, no Campus Universitário.
 - 5.1.3 A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, em que serão abordados os seguintes tópicos: (i) Métodos Adequados de Resolução de Conflitos; (ii) Litigiosidade Repetitiva no Novo CPC; (iii) Tutela Provisória no novo CPC; (iv) Vícios e nulidades processuais.
 - 5.1.4 Não será realizada segunda chamada da prova objetiva, por qualquer motivo, sendo eliminado do certame o candidato que não comparecer ao dia e hora designados.
- 5.2 O resultado da prova objetiva será divulgado na data provável de **11/03/2020**.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A Classificação Final dos candidatos será realizada em **ordem decrescente** das notas finais obtidas na prova objetiva (NF).

6.1.1. Em caso de empate, para fins de classificação, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 A classificação final no Processo Seletivo será disponibilizada na data provável de **16/03/2020**, no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM.

6.2.1 Havendo candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação.

6.2. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado da prova objetiva e da classificação final da seleção.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail processocivil@ufam.edu.br até as 23h 59 min do último dia do prazo.



- 7.4. Os resultados dos recursos ficarão à disposição dos interessados na Secretaria da Faculdade de Direito da UFAM.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.6. Aplicar-se-á ao julgamento dos recursos as normas contidas na Lei Federal n. 9.784/99.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado neste Edital deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **17/03/2020** a **20/03/2020**, no horário de 14h às 10 h, na Secretaria da Faculdade de Direito da UFAM, apresentando os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Duas Fotos 3x4;
 - 8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 8.1.5. Original e cópia do **Diploma de Graduação em Direito** ou documento equivalente, expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira, cujo Curso de Direito seja reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC
 - 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;



- 8.1.7. Fica a critério da Banca Organizadora a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo.
- 8.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita anteriormente e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo Seletivo contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.2. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Processo Seletivo, em qualquer etapa.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 27 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital	27/01/2020
Período de Inscrições	03/02/2020 a 20/02/2020
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição	03/02/2020 a 14/02/2020
Resultado da Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	17/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	18/02/2020 e 19/02/2020
Resultado dos Recursos interpostos contra a Análise dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	19/02/2020
Resultado das Inscrições Homologadas	24/02/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado das Inscrições Homologadas	25/02/2020 – 26/02/2020
Resultado dos Recursos interpostos contra o Resultado das Inscrições Homologadas	26/02/2020
Realização da Prova Objetiva	07/03/2020
Divulgação das Notas Finais obtidas na Prova Objetiva	11/03/2020
Interposição de Recursos contra as Notas Finais obtidas na Prova Objetiva	12/03/2020 – 13/03/2020



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Resultado dos Recursos interpostos contra as Notas Finais obtidas na Prova Objetiva e Divulgação da Classificação Final	16/03/2020
Período de Matrícula no Curso	17/03/2020 – 20/03/2020
Início provável do Curso	23/03/2020